



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 44/20 – GP

Foz do Iguaçu, 22 de janeiro de 2020.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 456/2019.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 456/2019, de autoria da Nobre Vereadora Anice Nagib Gazzaoui, encaminhado pelo Ofício nº 1093/2019-GP, de 4 de dezembro de 2019, dessa Casa de Leis, o qual solicita informações acerca da Lei nº 3.942, de 12 de janeiro de 2012, que *Declara a irmanação do Município de Foz do Iguaçu, no Brasil, com o Município de Jericó, na Palestina*, remetemos a manifestação da Diretoria de Assuntos Internacionais, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos, com as atividades desenvolvidas e as visitas oficiais de representantes das cidades irmãs.

Atenciosamente,

Nilton Aparecido Bobato
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

Processo: **0086/2020**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 27/01/2020 13:34



Ao Senhor
BENI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

JAA / MMB



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO:
REQ. 456/2019
Autoria: Vereadora Anice Nagib Gazzaoui

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

SMAD – DIAD

Seguem anexo as respostas conforme solicitação do requerimento 456/2019, de autoria da vereadora Anice Nagib Gazzaoui:

A presente manifestação tem por objetivo atender ao Requerimento 456/2019, de autoria da nobre vereadora Anice Nagib Gazzaoui, endereçado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Francisco Lacerda Brasileiro, referindo-se à Lei Municipal nº 3.942, de 12 de janeiro de 2012, que instituiu a irmanação e dispôs acerca da cooperação entre as cidades de Jericó, na Palestina, e de Foz do Iguaçu, no Brasil.

Fundamentada principalmente no artigo 4º da lei municipal supracitada, que determina que "o acordo de irmanação terá por finalidade promover programas mútuos de cooperação e fraternidade, através do desenvolvimento de intercâmbios cultural, social, turístico e econômico", foram realizadas atividades comuns das cidades Foz do Iguaçu e Jericó tiveram lugar, além de visitas oficiais de seus representantes municipais, conforme abaixo se narra:

1. A primeira visita oficial a Foz do Iguaçu ocorreu entre 22 e 25 de abril de 2012, quando uma delegação de Jericó, liderada pelo seu prefeito, Hassan Saleh Hussein, acompanhou a assinatura e a sanção da Lei Municipal nº 3942. Nesta mesma visita houve, ainda, a assinatura do Termo de Cooperação Internacional entre Jericó e o Parque Tecnológico Itaipu (PTI).
2. O atual Vice-Prefeito de Foz do Iguaçu, Nilton Bobato, visitou a cidade de Jericó entre os dias 14 e 21 de novembro de 2015, quando ainda vereador, o que facilitou a aproximação entre os dois municípios.
3. O engenheiro eletricitista Gilson Branco Garcia, Presidente do Sindicato dos Engenheiros (SENGE) em Foz do Iguaçu, por já estar na Palestina, também promoveu uma visita técnica à cidade de Jericó, de 23 a 25 de maio de 2017, com o intuito de fortalecer a relação entre as cidades nas áreas cultural, tecnológica e socioeconômica. Na ocasião, Gilson foi atendido pelo engenheiro brasileiro Diretor de Assuntos Internacionais de Jericó, Marwan Samarat.
4. Com o intuito de registrar a situação atual da Palestina e promover a cidade de Foz do Iguaçu na Palestina, a Diretoria de Assuntos Internacionais da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Projetos Estratégicos de Foz do Iguaçu, por meio de seu diretor, Jihad Abu Ali, requisitou suporte ao Município de Jericó para que apoiassem suporte e auxílio a quatro profissionais iguaçuenses – o jornalista e servidor municipal de Foz do

Iguaçu Marcelo Freire, o professor e servidor servidor municipal de Foz do Iguaçu Waldson de Almeida Dias, o fotógrafo/repórter Christian Rizzi e o videomaker Jean Carlos Oliveira –, que estiveram na Palestina de 18 a 26 de agosto de 2019 colhendo materiais fotográficos e de vídeo, dos quais resultarão trabalhos de repercussão nacional. Os profissionais estiveram na Palestina a convite da Federação Árabe Palestina do Brasil (FEPAL) considerando a condição de cidades-irmãs de Foz do Iguaçu e Jericó.

5. A administração municipal de Foz do Iguaçu encaminhou manifestação à cidade irmã de Jericó cumprimentando seu novo prefeito, Salem Ghrouf, quando de sua posse, em 9 de julho de 2017, ocasião em que relembrou da irmandade entre as duas cidades e da necessidade de estreitarem-se a cooperação e os laços de amizade.
6. Em 18 de fevereiro de 2019 a Prefeitura de Foz do Iguaçu enviou convite à Municipalidade de Jericó para que esta enviasse uma delegação, que incluísse gestores executivos de sua prefeitura e vereadores, com vistas a discutirem e alinharem propostas, instituir um plano de ação conjunto e o desenvolvimento de projetos de cooperação. Tal delegação, entretanto, ainda não veio a Foz do Iguaçu em razão das dificuldades financeiras e orçamentárias vividas em Jericó.

Esta é a síntese da relação havida entre as cidades de Foz do Iguaçu e Jericó desde a vigência da Lei Municipal nº 3942, de janeiro de 2012. No mais, colocamo-nos à inteira disposição desta digna vereadora para maiores detalhes sobre as visitas e atividades realizadas, nos termos do que aqui relatado.

Em 22 de janeiro de 2020.



Jihad Abu Ali
Diretor de Assuntos Internacionais

Obs.: Conforme Lei 3.971 de 17 de Abril de 2012

“Pede-se que não sejam apostos despachos no verso dos requerimentos ou das folhas de informações para não dificultar o processo de digitalização”.